



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 80/2023**

**CHARRUA/RS, 11 DE SETEMBO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 80/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito a ser suplementado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e será utilizado na manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, através da aquisição de materiais de consumo (combustíveis, lubrificantes, pneus, peças, etc.).

Salientamos que é de extrema importância a abertura de tal crédito, a fim de possibilitar a continuidade dos serviços realizados pela patrulha agrícola, especialmente nesta época de plantio da cultura de verão.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
**Prefeito**

AO EXMO. SR.

**VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 80/2023**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02.20.608.0802.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL  
3.3.3.90.30.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

08.02.20.608.0802.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL  
3.4.4.90.52.00.00 (314) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 11 de setembro de 2023.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito